

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N° 373, DE 9 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367646

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.956.098,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.956.098,70 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	80.000,00
151011312613776719 - SECULT	0101	339039	5.000,00
462021339213526427 - FCPTN	0101	339036	58.333,33
462021339213526427 - FCPTN	0101	339039	130.000,00
462021339213526427 - FCPTN	0101	339047	11.666,67
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	320.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	44.000,00
472011312212974535 - FCG	0101	319004	32.664,94
492011339213664206 - FCV	0101	339092	62.200,00
682010824313516424 - FASEPA	0101	339039	26.000,00
901011030212991439 - FES	0103	449051	789.736,52
901011030213122610 - FES	0349	449052	200.000,00
901011033112016462 - FES	0332	319092	196.497,24
		TOTAL	1.956.098,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213664206 - SECULT	0101	339039	5.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	339014	32.664,94
462021339113407496 - FCPTN	0101	449051	400.000,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	449051	44.000,00
492011312613776719 - FCV	0101	339039	23.000,00
492011339213522586 - FCV	0101	339036	10.000,00
492011339213662580 - FCV	0101	339030	15.000,00
492011339213666517 - FCV	0101	339036	14.200,00
682010824313514772 - FASEPA	0101	339030	26.000,00
901011030213122610 - FES	0332	339039	196.497,24
901011030213122610 - FES	0349	339039	200.000,00
901011051113257390 - FES	0103	449051	49.737,52
901011051213251875 - FES	0103	449051	739.999,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	200.000,00
		TOTAL	1.956.098,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N° 377, DE 15 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367662

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.513.434,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.513.434,91 (Nove Milhões, Quinhentos e Treze Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
441010612213424395 - FISP	0341	339030	100.000,00
441010612213424395 - FISP	0341	339039	286.744,36
441010612213424395 - FISP	0341	449051	200.000,00
441010612213424395 - FISP	0341	449052	700.000,00
441010618113424407 - FISP	0341	449051	763.140,00
441010618113424407 - FISP	0341	449052	3.262.320,00
441010618113424412 - FISP	0341	449052	20.629,10
441010618213424428 - FISP	0341	339030	222.176,91
441010618213424428 - FISP	0341	449051	1.000.000,00
441010618213424428 - FISP	0341	449052	2.300.000,00
441010618213424466 - FISP	0341	339030	78.139,04
441010618213424466 - FISP	0341	449051	100.000,00
441010618213424466 - FISP	0341	449052	64.279,30
522010312813316336 - SUSIPE	0660	339039	104.188,82
522010312813316336 - SUSIPE	6301	339039	1.817,38
702012269113476386 - CDI	0661	332039	310.000,00
		TOTAL	9.513.434,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N° 387, DE 28 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367668

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.269.304,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.269.304,16 (Trinta e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854213816649 - SEMA	0306	339035	710.683,22
291012678213507432 - SETRAN	0306	449093	565.591,35
672011612212974534 - COHAB	0661	339039	10.000,00
672011645113467484 - COHAB	0661	449051	1.320.000,00
672011648213201541 - COHAB	0661	449051	1.241.300,00
672011648213206534 - COHAB	0660	339036	8.040,22
672011648213206534 - COHAB	0660	339039	200.000,00
672011648213206534 - COHAB	6321	339039	18.618,30
672011648213207393 - COHAB	0660	449051	23.410.010,91
672011648213207393 - COHAB	0660	449092	1.874.206,11
672011648213207393 - COHAB	0660	449093	31.503,86
672011648213207393 - COHAB	6321	449092	77.487,70
702012212212974534 - CDI	0661	339036	109.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339039	50.000,00
702012212212974534 - CDI	0661	339047	300.000,00
702012212212974535 - CDI	0661	339034	350.000,00
702012212212974668 - CDI	0661	339030	4.378,29
702012266213477423 - CDI	0661	339014	20.000,00
702012266213477423 - CDI	0661	339033	25.000,00
702012266213477423 - CDI	0661	339039	40.000,00
702012266213477423 - CDI	0661	339093	50.000,00
702012266213477423 - CDI	0661	459062	300.000,00
702012269113476386 - CDI	0661	339030	50.000,00
702012269313476385 - CDI	0661	339014	8.000,00
702012269313476385 - CDI	0661	339033	15.000,00
702012269313476385 - CDI	0661	339093	50.000,00
782011957113737469 - FAPESPA	0322	339039	137.255,70
782011957113737469 - FAPESPA	0322	339047	34.313,93
782011957113737469 - FAPESPA	0661	339039	13.243,89
792011812212974534 - IDEFLOR	0661	449052	21.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0661	339030	60.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0661	339039	164.670,68
		TOTAL	31.269.304,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N° 381, DE 20 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367678

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.596.676,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.596.676,08 (Doze Milhões, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), para atender à programação abaixo: